

LEI Nº 566, DE 10 DE MAIO DE 2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR OS
CONVÊNIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

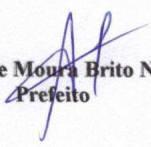
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios com o Governo do Estado tendo em vista a definição de responsabilidades em relação ao policiamento de trânsito e ampliação do policiamento ostensivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de maio de 2007.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito